



Regulamento  
10ª Edição



## PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO LEMONADE

### CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

**Artigo 1º** - O Programa de Pré-Aceleração Lemonade ("**Programa Lemonade**") é uma realização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa ("**FUNDEP**"), por meio da Fundep Participações S/A ("**FUNDEPAR**").

**Parágrafo Primeiro** – Para fins do presente Regulamento, entende-se por "Organizadores" os funcionários, membros das bancas avaliadoras e demais membros do Programa Lemonade e da Fundepar.

**Parágrafo segundo** - O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de acesso aos Empreendedores e de funcionamento do Programa Lemonade ("**Regulamento**").

**Artigo 2º** - O Programa Lemonade na sua 10ª edição, em parceria com centro de inovação MedTech Raanana Innovation Center, com sede em Israel, tem como principal objetivo selecionar e apoiar equipes compostas por, no mínimo, 2 (dois) alunos, ex-alunos, pesquisadores e/ou empreendedores, bem como fomentar a interação destes com pessoas ligadas outras instituições de ensino da região, como a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MG, a Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH, a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - CMMG, o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH, a Newton Paiva, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET MG, a Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, bem como empreendedores oriundos de programas como Startup Weekend, Hackathon, Programa Mineiro de Empreendedorismo na Pós-graduação e Lean Startup Machine, que estejam desenvolvendo empreendimentos com potencial para se tornar startups de base tecnológica ("**Startups**"). Ao final do programa, até 5 (cinco) projetos poderão participar da etapa de prototipagem, com duração de 10 (dez) semanas, no Medtech Raanana Innovation Center, em Israel.

**Artigo 3º** - O período de inscrição dos Empreendedores para o Programa Lemonade 10ª edição terá início em **22 de janeiro de 2018** e término em **25 de fevereiro de 2018 às 23:59hrs.**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores ("**Período de Inscrição**").

### CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO

**Artigo 4º** - Serão selecionados Empreendedores que possuam ideias inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global e de alta tecnologia.



**Artigo 5º** - Poderão se candidatar ao Programa Lemonade equipes multidisciplinares de Empreendedores (“**Equipes**”) promotoras de um projeto empresarial de base tecnológica com potencial para se tornar Startups (“**Projetos**”).

**Parágrafo Único:** As Equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito na Tabela II somados a apreciação do modelo de negócio proposto, potencial de mercado e inovação, conforme CAPÍTULO IV - Artigo 11º - abaixo.

### CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

**Artigo 6º** - O processo de candidatura de uma Equipe inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no link [www.gust.com/programs/lemonade-10bh](http://www.gust.com/programs/lemonade-10bh) , até dia 25 de fevereiro de 2018, às 23:59.

**Parágrafo Único** - O Formulário terá como objetivo recolher o máximo de informação sobre o Projeto e a respectiva Equipe, de forma a garantir a existência de informação suficiente para análise e, simultaneamente, avaliação do empenho dos candidatos ao acesso ao Programa Lemonade.

**Artigo 7º** - As candidaturas serão realizadas por meio de chamadas.

**Artigo 8º** - O resultado da seleção das Equipes será divulgado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fechamento das inscrições, no site do Programa Lemonade.

**Artigo 9º** - O processo de análise das candidaturas das Equipes é composto das seguintes etapas:

- (i) Análise e pré-seleção dos Projetos considerando os Critérios Eliminatórios, de acordo com metodologia a ser divulgada pelos Organizadores; e
- (ii) Aplicação dos Critérios Classificatórios e elaboração de *ranking* das Equipes selecionadas.

**Parágrafo Único** - O número de Projetos selecionados para o Programa Lemonade será decidido pelos Organizadores, a seu exclusivo critério, sendo que, no mínimo, os 10 (dez) melhores Projetos serão selecionados.

**Artigo 10º** - Com o intuito de facilitar a promoção e interação das Equipes com o Programa Lemonade, poderão ser realizados uma série de encontros informativos e informais, (“**Meetups**”), conforme cronograma previsto no **Anexo I** ao presente Regulamento.



## CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Artigo 11º** - As Equipes serão selecionadas por critérios de classificação ("Cré debates de Classificação") explícitos no Anexo II ao presente Regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste Regulamento, as expressões abaixo, utilizadas para definição dos critérios classificatórios, terão os seguintes significados:

1. **"Tecnologia"** - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.
2. **"Equipe Multidisciplinar"** - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. Equipes sem profissional de tecnologia ou apenas com profissionais de tecnologia não serão valorizadas. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de business, perfil de design e um profissional do mercado.
3. **"Disponibilidade de Equipe"** - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Programa Lemonade. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da *Startup*. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada.
4. **"Experiência Empreendedora da Equipe"** – Histórico de abertura de empresa, liderança de equipes, ou projetos corporativos desafiadores são bem-vindos.
5. **"Participação em programas anteriores"** - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. Caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré aceleração de *startups*, tais como o *Startup Weekend*, *Lean Startup Machine*, *Hackathon* ou Programa Mineiro de Empreendedorismo, a Equipe receberá até 4 (quatro) pontos, e, caso algum integrante da Equipe tenha vencido o programa que tenha participado, a Equipe receberá 5 (cinco) pontos. A participação em programas que não estejam aqui identificados será avaliada pelos Organizadores.
6. **"Força do modelo de negócio proposto"** – Avaliar se o a equipe já possui alguma proposta de como funcionara o modelo de negócio. Se o modelo é forte, se está bem esclarecido e ainda se o mesmo pode ser considerado uma barreira de entrada para a concorrência.



7. **“Mercado Alvo”** – Tendo o valor de referência de um bom mercado sendo acima de R\$100MM, é importante mostrar se o mercado está crescendo ou em decadência. Lembre-se de comprar suas fontes para que o mesmo seja validado.

8. **“Pitch”** – A apresentação a ser feita presencialmente para a banca avaliadora deve ter o conteúdo baseado nos critérios de classificação acima descritos, e a duração máxima de 5 minutos. É a oportunidade máxima de “vender” a ideia ou o projeto da equipe para os avaliadores e, por isso, deve chamar atenção pelo design, conteúdo e oratória. É um critério subjetivo e, caso o Projeto seja considerado pela banca de avaliação sem inovação tecnológica, o mesmo poderá eliminado do processo seletivo

9. **“Entrevista”** – Será realizado de forma presencial uma entrevista de caráter qualitativo, para reforçar alguns dos itens acima.

**Parágrafo Segundo** - Caso duas ou mais Equipes estejam empatadas, com a mesma pontuação, as notas recebidas por cada uma delas nos critérios de (i) tecnologia; (ii) equipe multidisciplinar; (iii) disponibilidade da equipe; (iv) e perfil empreendedor, exatamente nessa ordem, serão utilizados para desempate.

**Artigo 12º** - As Equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios (**“Critérios Eliminatórios”**):

- (i) Área de atuação** – Visa avaliar se o projeto tem potencial inovador, em termos de eficácia, na possibilidade de multiplicação e desenvolvimento em escala para a solução de problemas que afetam a maioria dos seres humanos, como os relacionados com a demanda por água, alimentos, educação, energia, saúde, entre outros.
- (ii) Quanto ao Regulamento** - A não assinatura dos documentos necessários para participação no Programa Lemonade, quais sejam, o Termo de Compromisso, Termo de Sigilo ou qualquer outro que se faça necessário para a participação no Programa Lemonade será considerado causa de imediata eliminação, mesmo que a Equipe tenha sido selecionada como finalista do Programa Lemonade;.
- (iii) Quanto a disponibilidade e assiduidade** – Ao menos dois membros inscritos na Equipe devem ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas por semana, durante 8 (oito) semanas, para se dedicar ao Programa. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligado do Programa, ressalvados os casos em que a organização decidir de forma diversa;



- (iv) **Quanto ao tamanho da equipe** – A Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, sob pena de ser eliminada do Programa Lemonade.

#### CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA LEMONADE

**Artigo 13º** - As Equipes selecionadas pelos Organizadores em conformidade com os termos e condições do Capítulo IV desse Regulamento (“**Equipes Selecionadas**”) participarão do Programa Lemonade, o qual terá duração de aproximadamente 10 (dez) semanas e será dividido em quatro fases, sendo que a Fase 1 ocorrerá nas 5 (cinco) primeiras semanas, Fase 2 com duração de 2 (duas) semanas, a Fase 3 nas 3 (três) últimas semanas, e o Demo Day, encerrando o programa.

#### CAPÍTULO VI - DO MODELO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

**Artigo 14º** - O modelo de pré-aceleração do Programa Lemonade contempla o apoio aos Projetos das Equipes Selecionadas em 04 (quatro) fases distintas (“**Fases**”):

- (i) Modelagem de Negócio;
- (ii) Desenvolvimento de Produto;
- (iii) Projeção Financeira; e
- (iv) Demo Day.

**Parágrafo primeiro** - As fases de Modelagem do Negócio e Desenvolvimento de Produto terão como guia o cronograma previsto no **Anexo III** ao presente Regulamento, estando o mesmo sujeito a alterações pelos Organizadores.

**Parágrafo segundo** - A fase de Projeção Financeira seguirá o cronograma previsto no **Anexo IV** ao presente Regulamento, estando o mesmo sujeito a alterações pelos Organizadores.

**Parágrafo terceiro** - Ao término da fase de Projeção Financeira, será realizada uma banca avaliativa, que contará com examinadores para avaliação das apresentações dos Projetos desenvolvidos pelas Equipes Selecionadas.

**Parágrafo quarto** – Após a avaliação das Equipes Selecionadas pela banca avaliativa, será realizado um evento denominado Demo Day, conforme cronograma constante do **Anexo V** deste Regulamento, que terá como objetivo anunciar os melhores Projetos desenvolvidos pelas Equipes Selecionadas do Programa Lemonade (“**Equipes Premiadas**”), sendo certo que as Equipes Premiadas apresentarão seus respectivos Projetos aos fundos de investimentos parceiros do Programa Lemonade (“**Fundos de Investimento**”).



**Parágrafo quinto** – Poderão ser conferidos aos participantes do Programa Lemonade diversos benefícios junto a empresas conveniadas com o Programa Lemonade.

## **CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 15º** - São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- (i)** Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Adesão ao Programa Lemonade;
- (ii)** Participar das ações previstas em cada Fase do Programa Lemonade, bem como fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Fase; e
- (iii)** Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa Lemonade.

**Artigo 16º** - Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade.

**Parágrafo Primeiro** - O direito de utilização do espaço é intransferível.

**Parágrafo Segundo** - Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns da Lemonade.

**Artigo 17º** - Será disponibilizada 1 (uma) bolsa por Equipe, destinada a Participantes de baixa condição socioeconômica e cultural, desde que devidamente comprovado, no valor de R\$ 724,52 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), pelos seguintes critérios e períodos:

- (i)** Por 1 (um) mês, para a startup selecionada para participar do Lemonade, mas que não tenha sido aprovada para a Fase 3; e
- (ii)** Por 3 (três) meses, para a startup selecionada para participar do Lemonade, e que tenha sido aprovada para a Fase 3.

**Parágrafo Primeiro** - Participantes que receberem a bolsa como auxílio financeiro deverão cumprir as exigências de frequência e apresentação do relatório de atividades desenvolvidas no Programa Lemonade, de acordo com o alinhamento entre a coordenação do Programa Lemonade e a Equipe.

**Parágrafo Segundo** – As Equipes que não tiverem nenhum Participante que se enquadre nas condições e critérios estabelecidos neste Artigo 17º, não farão jus à bolsa.



## CAPÍTULO VIII - DO TÉRMINO DO PROGRAMA LEMONADE

**Artigo 18º** - O Programa Lemonade será considerado terminado em relação a qualquer Empreendedor ou Equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Término do prazo de duração do Programa Lemonade;
- (ii) Por não participação dos encontros por parte da equipe;
- (iii) Por não assinatura dos termos e contratos exigidos pelos Organizadores.
- (iv) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento ou do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade;
- (v) Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa Lemonade e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- (vi) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Equipe;
- (vii) Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe;
- (viii) Por iniciativa da Equipe devidamente justificada; ou
- (ix) Por iniciativa da FUNDEPAR devidamente justificada.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do disposto no Artigo 17º acima, o Programa Lemonade será considerado automaticamente terminado caso a Equipe não seja selecionada pela FUNDEPAR, nos termos do Regulamento, para participar da Terceira Etapa do Programa Lemonade.

## CAPÍTULO IX - DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA LEMONADE

**Artigo 19º** - As Equipes Selecionadas para participar do Programa Lemonade deverão assinar o contrato de adesão ao Programa Lemonade ("Contrato de Adesão ao Programa Lemonade"), o qual regulará a participação da Equipe no Programa e a vinculará às obrigações previstas no Artigo 20º - abaixo.

**Artigo 20º** - Mediante a assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade, os Empreendedores membros das Equipes Selecionadas para participar da Fase 2 do Programa Lemonade, caso constituam uma sociedade, de qualquer tipo societário, em qualquer cidade do Brasil, que tenha por objeto social e/ou principal negócio quaisquer atividades substancialmente relacionadas aos Projetos, a qualquer tempo dentro do prazo de até 2 (dois) anos a contar do término da edição do Programa Lemonade que tenham participado ("Sociedade"), se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a conferir à Fundep Participações S/A ("Fundepar") ou a Patrocinador, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do capital social de cada Sociedade, mediante o pagamento de valor fixo, total, agregado e irrevogável de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ("Opção de Subscrição").

**FACULTATIVO - Parágrafo primeiro** - Exclusivamente, as Equipes Selecionadas para participar da Fase 3 e que foram classificadas ao final do programa para o processo de aceleração, a ser realizado pela Techmall





S/A, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.737.632/0001-02, com sede na Avenida Flávio dos Santos, nº 372, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-150 (“Techmall”), aceleradora de startups credenciada ao Startup Brasil e referência nacional, se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a conferir à Techmall, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital social de cada Sociedade adicionais ao Artigo 20º, citado anteriormente, como contrapartida pela participação no Programa de Aceleração.

**Parágrafo Segundo** – Para todos os fins, a data do término da edição do Programa Lemonade indicada acima deverá se considerada a data do respectivo Demo Day.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de ocorrer aporte de um novo investidor na Sociedade, posteriormente ao exercício da Opção de Subscrição da Fundepar ou no mesmo momento, somente será negociado a diluição em operações com valuation maior que R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nos termos deste documento, “*Valuation*” significa o processo de determinação de valor de um ativo.

#### CAPÍTULO X - DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

**Artigo 20º** - As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do Lemonade são constituídas por:

- (i) Áreas de trabalho em regime de *coworking*;
- (ii) Sala de reuniões;
- (iii) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos;
- (iv) Copa;
- (v) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador; e
- (vi) Mobiliário do Programa Lemonade disponibilizado em cada um dos ambientes.

**Parágrafo único** – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

**Artigo 21º** - As salas de reunião estão disponíveis para utilização das Equipes Selecionadas mediante marcação prévia e disponibilidade.

**Artigo 22º** - É proibido fumar nas áreas de circulação comum.

**Artigo 23º** - Os equipamentos de uso comum, luz, água e ares condicionados deverão ser utilizados de forma eficiente.



**Artigo 24º** - O acesso às instalações do Programa Lemonade fora do horário de funcionamento deverá ser realizado mediante:

- (i) a observância das normas de segurança de cada equipamento;
- (ii) a boa utilização dos sistemas de controle de acesso e do sistema de alarme;
- (iii) o não acompanhamento de pessoas estranhas ao Programa Lemonade;
- (iv) a não disponibilização do código de acesso a terceiros; e
- (v) manutenção das instalações fechadas a entrada de terceiros, entre outros.

## CAPÍTULO X – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Programa Lemonade e seus Organizadores, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe.

As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-Roms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu caráter de confidencialidade (“Informações Confidenciais”).

Por este termo, ainda, o Programa Lemonade e seus Organizadores comprometem-se:

1. A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações Confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
4. A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade ou que se tornar pública posteriormente dada a intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.



O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.

\*\*\*





Anexo I

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	TEMA
Meetup#1	30/01/2018	18:30	Tenho uma ideia/tecnologia
Meetup#2	06/02/2018	18:30	Sou business man/ designer/desenvolvedor
Meetup#3	20/02/2018	18:30	Tirando do Papel

Cronograma dos *Meetups*



**Anexo II**  
**Cr terios Classificat rios**

Notas					
Crit�rio	1	2	3	4	5
Tecnologia	Ideia	Pesquisa n�o concluída	Pesquisa concluída	Prot�tipo n�o concluído	Prot�tipo concluído
Equipe Multidisciplinar	Sem profissional de tecnologia ou especialista na �rea	Somente profissionais de tecnologia ou especialistas na �rea	Profissionais de Tecnologia ou Especialista  + profissional de business	Profissional de Tecnologia ou Especialista  + profissional de business  + profissional de design	Profissional de tecnologia ou Especialista  + profissional de business  + profissional de design  + profissional do mercado
Disponibilidade de equipe	Apenas um integrante com disponibilidade parcial	Dois integrantes com disponibilidade parcial	Toda equipe com disponibilidade parcial	Um ou dois integrantes com disponibilidade total	Tr�s ou mais integrantes com disponibilidade total
Experi�ncia Empreendedora da equipe	Equipe sem nenhuma experi�ncia empreendedora	Equipe com 1 integrante com experi�ncia empreendedora	Equipe com 2 integrantes com experi�ncia empreendedora	Equipe com 3 integrantes com experi�ncia empreendedora	Equipe com 4 integrantes com experi�ncia empreendedora



Participação anterior em programas "Starters"	Não	Sim, fora de Minas Gerais	Sim, em Minas Gerais	Sim, um programa em Minas Gerais e outro em outro estado	Sim, um programa em MG e outro internacional
Força do modelo de negócio Proposto	Sem modelo proposto	Modelo não explícito	Modelo claro	Modelo inovador	Modelo inovador e escalável
Mercado alvo	Sem informações sobre mercado	Mercado < R\$ 100MM e em decadência	Mercado < R\$ 100MM e em crescimento	Mercado > R\$ 100MM e em decadência	Mercado >100MM e em crescimento
Pitch	Inadequado	Regular	Bom	Ótimo	Potencial Inovador





**Anexo III**  
**Cronograma para a Modelagem de Negócio**

<b>CRONOGRAMA (Sujeito à alterações)</b>			
<b>SEMANA 1 - MOTIVACIONAL</b>	Welcome - Introdução do Programa	Segunda	XXX
	Festa Inaugural	Segunda	XXX
	Dinâmica quebra gelo	Terça	XXXX
	Construindo empreendedores globais	Terça	XXX
	#UTALKINGME?	Terça	XXX
	Networking - softskills	Quarta	XXX
	Ecosistema mineiro de inovação	Quarta	XXX
	Experiência Empreendedora	Quarta	XXX
	Give First	Quinta	XXX
	Fail Case	Quinta	XXX
	Elaboração Plano de Ação	Sexta	XXX
	Metodologia Organizacional para Startups	Sexta	XXX
	Memorando de Entendimento - Jurídico 1	Sexta	XXX
	Happy Hour	Sexta	XXX



SEMANA 2 - DOR DE MERCADO	Banca Squeeze 01	Segunda	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Empatia e definição: ferramentas para validação de dor de mercado	Terça	XXX
	Tratamento de dados estatísticos	Terça	XXX
	Case Lemonade	Quarta	XXX
	Validação dor de mercado	Quarta	XXX
	Customer Development	Quarta	XXX
	Plantao Equipe Lemonade	Quarta	XXX
	Rodadas/ invasao de mentorias – Checkpoint	Quinta	XXX
	Uso Estratégico da Propriedade Intelectual	Quinta	XXX
	Métricas	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX
	Happy Hour	Sexta	XXX
SEMANA 3 – MVP	Banca squeezee 2	Segunda	XXX
	Lessons Learned - MVP	Terça	XXX
	Canvas Proposta de valor	Terça	XXX
	Caso de sucesso	Terça	XXX
	Técnicas de layout e apresentação	Quarta	XXX
	Canvas Modelo de Negocio	Quarta	XXX
	Plantao Equipe Lemonade	Quarta	XXX
	Rodada /invasao de mentorias – Checkpoints	Quinta	XXX
	Metas de MVP com analytcs e SEO	Quinta	XXX





	Coaching modelagem de equipe	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX
	Happy Hour	Sexta	XXX
SEMANA 4 - POLIMENTO MVP	Banca Squeeze 03	Segunda	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Design Thinking	Terça	XXX
	Ágile Software	Quarta	XXX
	MVP Digital	Quarta	XXX
	Modelagem e Prototipagem	Quarta	XXX
	Plantao Equipe Lemonade	Quarta	XXX
	Rodada /invasao de mentorias UX, SPV- Checkpoints	Quinta	XXX
	Plataformas de Pagamento – Moip	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX
	Startup Games	Sexta	XXX
SEMANA 5 - PITCH	Banca Squeeze 04	Segunda	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Pitch: Palneje para ser assertivo	Terça	XXX
	Primeira sessão Pitch	Quarta	XXX
	Técnicas de oratória	Quarta	XXX
	Apresentações de Impacto	Quarta	XXX
	Rodada /invasao de mentorias PITCH- Checkpoints	Quinta	XXX
	Segunda sessão Pitch	Quinta	XXX
	Todo artista é uma startup	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX
	Happy Hour	Sexta	XXX



SEMANA 6 - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	Banca Squeeze 05	Segunda	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Conteúdo I	Terça	XXX
	Conteúdo II	Terça	XXX
	Conteúdo III	Terça	XXX
	Conteúdo IV	Terça	XXX
	Plantão Equipe Lemonade	Quarta	XXX
	Rodada /invasão de mentorias	Quinta	XXX
	Conteúdo V	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Conteúdo VI	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX
SEMANA 7 - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	Banca Squeeze 06	Segunda	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Conteúdo I	Terça	XXX
	Conteúdo II	Terça	XXX
	Conteúdo III	Quarta	XXX
	Conteúdo IV	Quarta	XXX
	Plantão Equipe Lemonade	Quarta	XXX
	Rodada /invasão de mentorias	Quinta	XXX
	Conteúdo V	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Conteúdo VI	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX



## Anexo IV

### Cronograma para Projeção Financeira

SEMANA 8 – MERCADO	Banca Squeeze 07	Segunda	XXX
	Apresentação da segunda etapa/ Como se portar frente a um investidor	Terça	XXX
	Apresentação Business Case	Terça	XXX
	Desenho da cadeia de valor e identificação de stakeholders. Competidores e tamanho de mercado	Terça	XXX
	Conteúdo Saude	Quarta	XXX
	"Plataforma mobile" - Introdução e desenvolvimento	Quarta	XXX
	Technology Road Map	Quarta	XXX
	Plantao Equipe Lemonade	Quarta	XXX
	Conteúdo Saude	Quinta	XXX
	Construção solução mobile	Quinta	XXX
	Rodada /invasao de mentorias - mercado	Quinta	XXX
	Inteligência de mercado na prática/ Go to market	Quinta	XXX
	Rodadas de mentorias: mercado	Quinta	XXX
	Boot camp - Refinamento Solução mobile	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	XXX
	Happy Hour	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX



SEMANA 9 - FINANCEIRO/MARKETING	Banca Squeeze 08	Segunda	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Financeiro	Terça	XXX
	Outbound - Gestão de vendas	Terça	XXX
	Inbound Marketing	Quarta	XXX
	Técnicas de Negociação	Quarta	XXX
	Publicação da solução mobile Android e iOS	Quinta	XXX
	Rodada de mentoria: Finanças e Marketing	Quinta	XXX
	Rodada /invasao de mentorias	Quinta	XXX
	MKT Vendas - Inside Sales	Quinta	XXX
	Growth Hacking	Quinta	XXX
	Projeções financeiras	Quinta	XXX
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Quinta	XXX
	Rodadas de mentoria: Finaças e marketng	Quinta	XXX
	Fundraising - Subvenção econômica	Sexta	XXX
	Captando Investimentos Privado- Visão investidor/ empreendedor	Sexta	XXX
	Happy Hour	Sexta	XXX
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX



SEMANA 10 - VENDAS/MARKETING	Banca Squezee 9	Segunda	XXX
	Entrega teaser e Businesscase	Terça	XXX
	Lessons Learned	Terça	XXX
	Plantaio Pitch equipe Lemonade	Terça	XXX
	Precificação: custo x valor	Terça	XXX
	Estratégia de Saída	Terça	XXX
	Futurismo e crowdfunding	Terça	XXX
	Primeira sessão Pitch	Quarta	XXX
	Viabilidade Financeira	Quarta	XXX
	Rodada de mentoria: Pitch	Quarta	XXX
	Segunda sessão Pitch	Quinta	XXX
	Rodada /invasao de mentorias	Quinta	XXX
	Jornada do Consumidor - Funil de Vendas	Quinta	XXX
	Terceira sessão de Pitch	Quinta	XXX
	Ensaio geral	Sexta	XXX
Happy Hour	Sexta	XXX	
Ensaio banca - entre equipes	Sexta	XXX	



Anexo V  
Cronograma para Demo Day

PLANEJAMENTO DEMODOY	Treinamento Pitch/Organização Feira	Segunda	XXX
	DEMODOY	Terça	XXX